



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

RESOLUÇÃO Nº 189-CONSELHO SUPERIOR, de 4 de fevereiro de 2015.

**HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 171-
CONSELHO SUPERIOR QUE APROVOU, AD
REFERENDUM, A CRIAÇÃO DO POLO DE
EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA DA REDE E-TEC
BRASIL, NA COMUNIDADE DE TRUARÚ DA
CABECEIRA, NO MUNICÍPIO DE BOA
VISTA-RR.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 7.589, de 26/10/2011 e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 09/2015 da Conselheira Relatora, constante do
Processo nº 23231.000463/2014-67 e tendo em vista a decisão do colegiado tomada em sessão
plenária realizada no dia 2 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Homologar a RESOLUÇÃO Nº 171-CONSELHO SUPERIOR, de 16 de outubro
de 2014 que aprovou, *ad referendum* do Conselho Superior, a criação do Polo de Educação à
Distância da Rede e-Tec Brasil, na Comunidade de Truarú da Cabeceira, no município de Boa
Vista-RR.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de
Roraima, em Boa Vista – RR, 4 de fevereiro de 2015.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Presidente